



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 119

do processo 01-101 de 2017,

06/09/2019.....a)

Ana Lúcia de O. Sousa
Ana Lúcia de O. Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

**À
Comissão de Trânsito**

09/09/2019

Ana Lúcia de O. Sousa
Ana Lúcia de O. Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

RECEBIDO

Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

Em 09/09/19 às 12:00

Maria de Fátima Moreira
Assistente Parlamentar
RF 100.749

Do Vereador / A Vereadora

Auto Formiga
Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade
Econômica.

Em 19/09/19

Presidente

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do Regimento Interno.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 120 e 121, Em 23/10/19.

Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12

Felipe Fairbanks



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 101/2017

Folha nº 120 do Proc.
Nº 101 de 20 17
Felipe Fairbanks
RE. 11.443-SGP-17

PARECER Nº 1999/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 101/2017.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Ricardo Teixeira (DEM), que dispõe sobre tornar a rua Serra Dourada um polo cultural, histórico e turístico, e dá outras providências.

Nos termos do projeto, o polo cultural artístico, histórico e turístico será compreendido no trecho da Rua Serra Dourada, entre as ruas José Otoni e Salvador Medeiros.

O local em tela é próximo – cerca de 9 minutos a pé - de duas áreas relevantes desta região, a estação de Trem “São Miguel Paulista” e a Capela de São Miguel Arcanjo, construída em 1580¹ e tombada pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e pelo CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico e pelo CONPRESP.

Em novembro de 2016, São Miguel Paulista recebeu uma intervenção urbana temporária na área da Praça Getúlio Vargas Filho, que regularmente é uma rotatória. Nesta região foi experimentada uma nova configuração de “Área 40”, e que foi denominada “São Miguel Mais Humana: Rua para Todos”. Segundo o site ArchDaily², São Miguel é “uma área importante como centralidade urbana, pois é alimentada pela Av. Marechal Tito: uma via estrutural que permite acesso rodoviário entre a zona leste e municípios da Região Metropolitana de São Paulo. Por sua importância nos deslocamentos metropolitanos, é também uma via de grande fluxo de cargas, automóveis e ônibus”.

A justificativa do proponente aponta a importância desta área por ser o ponto comercial mais importante de São Miguel Paulista, em que milhares de pessoas visitam a região diariamente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade da propositura.

A Comissão de Política Urbana apresentou parecer favorável ao projeto, porém, aprimorou a redação apresentada, adequando o texto ao marco regulatório, no caso, o Plano Diretor Estratégico.

¹ <http://www.ipatrimonio.org/igreja-de-sao-miguel/#!/map=38329&loc=-23.491348000000002,-46.445694,17>

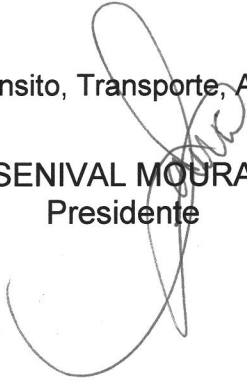
² <https://www.archdaily.com.br/br/800701/sao-miguel-mais-humana-rua-para-todos-intervencao-urbana-temporaria-na-area-40-de-sao-miguel-paulista>

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PL 101/2017

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao SUBSTITUTIVO da Comissão de Política Urbana.

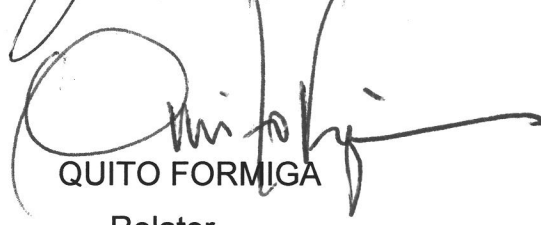
Quanto ao mérito, reconhecendo a relevância do projeto em tela, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei sob a forma do substitutivo da Comissão de Política Urbana.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, em 23/10/19


SENIVAL MOURA
Presidente


ADILSON AMADEU


XEXEU TRIPOLI


QUITO FORMIGA

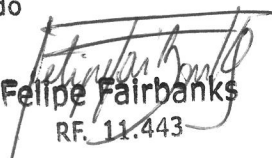
Relator

GEORGE HATO

MÁRIO COVAS NETO


RICARDO TEIXEIRA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
De 24 / 10 / 19
Pág. 123 Col. 4
Conferido


Felipe Fairbanks
RF. 11.443